

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

**MARQUETE COELHO RIBEIRO**

NOME DO TITULAR

natural de **PASTOS BONS - MA** **BRASILEIRO-BRASIL** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **FELINTO ELIZIO RIBEIRO E RAIMUNDA GONCALVES RIBEIRO**

FILIAÇÃO

nascido em **07.04.67** profissão **COMERCIANTE**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **012 9377196353**

Identidade **746.527**

SSP

MA

NUMERO

NUMERO

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente **RUA JOSÉ HORÁCIO, Nº 672, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 65870000, PAS-**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

**TOS BONS - MARANHÃO**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**02 1**

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

**03 M C R I B E I R O**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº 1388**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 SÃO JOSÉ**

CEP

**08 65870000**

NOME DO MUNICÍPIO:

**PASTOS BONS**

SIGLA UF

**MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09** **2 0 0 0 0 0 0**

**DOIS MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10** DIA MES ANO

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

**11**

1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

**12**

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COM. VAREJ. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**

CODIGO DE ATIVIDADE

<b>13</b>		<b>2</b>
<b>14</b>		<b>0</b>
<b>15</b>		<b>9</b>
<b>16</b>		<b>7</b>
<b>17</b>		<b>5</b>

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

*Marquete Coelho Ribeiro*

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

**18**

DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**Comarca de Pastos Bons**

*Carlon de Souza*

Per Judicario TJMA Selo:  
IDENT030858308LOGBBX8GJN671,  
Data/Hora: 14/05/2020 15:52:23, Ato:  
18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos R\$  
4,9, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade  
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



**429** **PASTOS BONS**  
**Cartório do 1º Ofício**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato(s), conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUG 20 1997

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

certificamos que esta reprografia é cópia autenticada do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 101026223, datado de 25/08/1997. Constando Ato(s) posterior(s). São Luis (MA), 20/12/2013.

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretária Geral - Nº **AF 078.642**

201026223

JUCEMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
201026223 - 11-73

**MARQUETE COELHO RIBEIRO**  
**CNPJ 02.099.824/0001-96**  
**NIRE 21101026223**

**ALTERAÇÃO 02**

Pelo presente instrumento particular de alteração do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, o abaixo assinado:

**MARQUETE COELHO RIBEIRO**, brasileiro, natural da cidade de Pastos Bons-MA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em **07/04/1967**, RG. n° **746527 SSP-MA**, CPF n° **293.771.963-53**, residente e domiciliado na Rua Dr Adonias, n° 204, Bairro São Jose, Pastos Bons- MA, CEP.65.870-000.

A Empresa de Inscrição de Empresário Individual **M C RIBEIRO** sede na Av Domingos Sertão, n° 283, Bairro São Jose, CEP. 65.870-000, em Pastos Bons – MA, registrado na JUCEMA sob o **NIRE 21101026223**, de **25/08/1997**, inscrita no CNPJ **02.099.824/0001-96**, resolve assim, alterar e consolidar os atos de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

**Clausula Primeira: do Objeto será..**

- 45.30/ 703-** Comercio a varejos de acessórios novos para veículos automotores.
- 45.20/ 001-** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 52.29/ 002-** Serviços de reboque de veículos.
- 45.20/002-** Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 45.20/003-** Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 45.20/004-** Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 45.20/005-** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 45.20/006-** Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 45.20/007-** Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 45.30/705-** Comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar.
- 47.32/600-** Comercio varejista de lubrificantes.
- 47.89/099-** Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 49.23/002-** Serviços de transportes de passageiros, locação de automóveis com motorista.
- 95.29-/102-** Chaveiros.
- 46.61/300-** Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 33.14/712-** Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 33.14/717-** Manutenção e reparação de maquinas, e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

**49.30/201-** transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**À vista da modificação ora ajustada, altera o instrumento de Empresário Individual, com a seguinte redação:**

**MARQUETE COELHO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Pastos Bons-Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em **07/04/1967**, RG. n° **746527** SSP-MA, CPF n° **293.771.963-53** residente e domiciliado na Rua Dr. Adonias, n° 204, Bairro São Jose, Pastos Bons – MA, CEP.65.870-000.Consolida o Ato Constitutivo e Alteração do Ato Constitutivo 03 do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O nome empresarial é **M C RIBEIRO**, nome de fantasia **COELHO AUTO PEÇAS**, com sede Av Domingos Sertão n° 283, São Jose Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP. 65.870-000.

**Cláusula Segunda:** O objeto empresarial é

**4712-1/00** Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados mercearias e armazéns.

**45.20/ 001-** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**52.29/ 002-** Serviços de reboque de veículos.

**45.20/002-** Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

**45.20/003-** Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

**45.20/004-** Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

**45.20/005-** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

**45.20/006-** Serviços de borracharia para veículos automotores.

**45.20/007-** Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

**45.30/705-** Comercio a varejo de pneumáticos e câmara-de-ar.

**47.32/600-** Comercio varejista de lubrificantes.

**47.89/099-** Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**49.23/002-** Serviços de transportes de passageiros, locação de automóveis com motorista.

**95.29-/102-** Chaveiros.

**46.61/300-** Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

**33.14/712-** Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

**33.14/717-** Manutenção e reparação de maquinas, e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

**49.30/201-** transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Cláusula Terceira:** O capital do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquentamil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade é restrita ao valor do capital do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**Cláusula Quarta:** A administração é do empresário individual MARQUETE COELHO RIBEIRO. É vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**Cláusula Quinta:** O início das atividades ocorreu em 25/08/1997.

**Cláusula Sexta:** O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sétima:** A empresa pode a qualquer tempo, abrir o fechar filiais, em qualquer parte do País, se assim, decidir o titular, mediante alteração.

**Cláusula Oitava:** O encerramento do exercício coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Nona:** Declara o empresário MARQUETE COELHO RIBEIRO, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

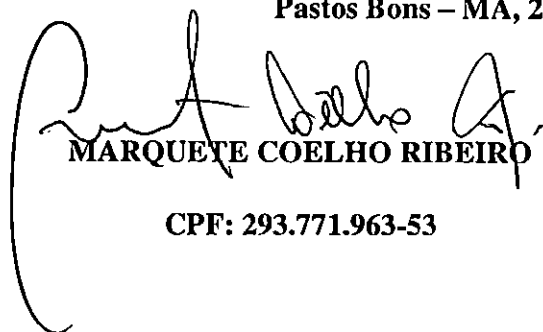
**Cláusula Décima:** Sob as penas da lei, declara, igualmente, o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração deste EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o foro de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

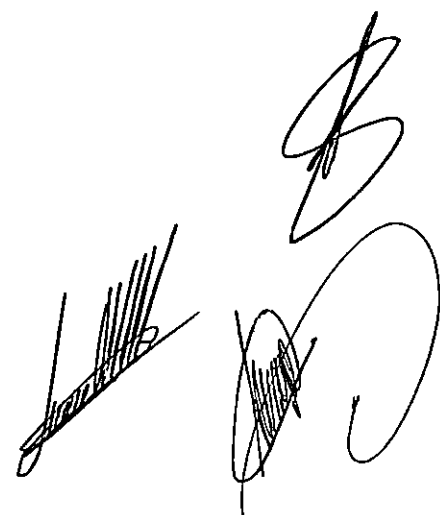
Nestes termos, assina o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons – MA, 29 de novembro de 2019



MARQUETE COELHO RIBEIRO

CPF: 293.771.963-53





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. C. RIBEIRO - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
29377196353	MARQUETE COELHO RIBEIRO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 08:56 SOB Nº 20191256285.  
PROTOCOLO: 191256285 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905565162. NIRE: 21101026223.  
M. C. RIBEIRO - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/12/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARQUETE COELHO RIBEIRO



FILIAÇÃO  
FELINTO ELISIO RIBEIRO E RAIMUNDA GONCALVES RIBEIRO

DATA NASCIMENTO: 07/04/1967    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA  
NATURALIDADE: PASTOS BONOS-MA  
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963


CPF 28977196353    DNI    P-093    VIA-02  
REGISTRO GERAL 045885392012:3    DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2019  
REGISTRO CIVIL  
CASAM: N.1042 | FLS. 161 | LV. B20 SUCUPIRA DO NORTE UNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF  
005181951104/017/0009

NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT MILITAR

CNH    CNS  
1028505



MA1807484384

LUCIANO GALVÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Comarca de Pastos Bons-MA

Carlon de Souza Camarão  
Devidente Juramentado Substituído

Foro Judiciário TJMA Selo:  
QJENT030858BUBJ6UBMIK950A14,  
Data/Hora: 14/05/2020 15:52:23, Ato:  
13218, Total R\$ 4,50, Emolumentos R\$  
1,40, FERC R\$ 0,10, Consulte a validade  
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Cartório do 1º Ofício  
Comarca de Pastos Bons-MA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.099.824/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1997
NOME EMPRESARIAL M. C. RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (99) 3555-1043		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2020 às 12:34:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. C. RIBEIRO**  
**CNPJ: 02.099.824/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:39 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **1F08.E844.3DB8.AF66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 010354/20

Data da

04/02/2020 10:56:56 ✓

Inscrição Estadual: 121534642

CPF/CNPJ: 02099824000196

Razão Social: M C RIBEIRO - ME

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 283 CEP: 65870000

Telefone: (99)35551043

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/02/2020 10:56:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 009669/20

**Data da**

17/02/2020 18:36:07

**Inscrição Estadual:** 121534642

**CPF/CNPJ:**02099824000196

**Razão Social:** M C RIBEIRO - ME

**Endereço:** AVE DOMINGOS SERTA0, 283 CEP: 65870000

**Telefone:** (99)35551043

**Município:** PASTOS BONS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/02/2020 18:38:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 010354/20

**Data da**

04/02/2020 10:56:56

**Inscrição Estadual:** 121534642

**CPF/CNPJ:** 02099824000196

**Razão Social:** M C RIBEIRO - ME

**Endereço:** AVE DOMINGOS SERTA0, 283 CEP: 65870000

**Telefone:** (99)35551043

**Município:** PASTOS BONS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/02/2020 10:58:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.099.824/0001-96

**Razão Social:** M C RIBEIRO

**Endereço:** AV DOMINGOS SERTÃO 1388 / SÃO JOSÉ / PASTOS BONOS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

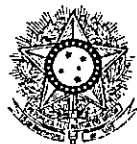
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020031102421116654697

Informação obtida em 02/04/2020 13:00:27 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. RIBEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.099.824/0001-96

Certidão n°: 3248119/2020

Expedição: 04/02/2020, às 10:59:40

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        M .        C .        R I B E I R O  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
02.099.824/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

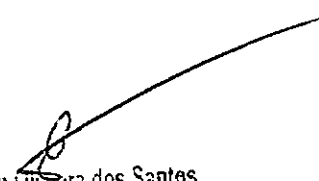
### DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: M C RIBEIRO - ME  
CNPJ/CPF: 02.099.824/0001-96  
EDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 283  
MUNICIPIO: PASTOS BONS-MA  
CEP: 65870-000  
FINALIDADE: Negativa de Débitos de Tributos Municipais (IPTU, DIVIDA ATIVA, ISSQN, ISS, TLF E ALVARÁ)

CERTIFICO a quem possa interessar que a empresa acima citada, nada deve a receita municipal referente aos impostos acima mencionado, sendo assim não constando nenhum débito impeditivo para expedição desta, com validade abaixo mencionada, eu Eivaldo Oliveira dos Santos – Secretário Municipal de Finanças, fiz busca, constatei e certifico ressalva a hipótese no artigo 219 até 221, da consolidação da lei tributária do município (LEI nº. 93/2000-A DE 21/12/2000)

EXPEDIÇÃO: 06/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

  
Eivaldo Oliveira dos Santos  
Sec. Muntr. de Finanças  
Pastos Bons - MA

**Eivaldo Oliveira dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças



Gen. Judiciário: Tjma. Selo:  
ENT03083986F6FCUB991172V02,  
d/Horç: 14/03/2020 15:59:23, Ato:  
19, Total: R\$ 4,50, Emitentes: R\$  
0, FERD: R\$ 0,10, Consulte a validade  
do selo em <https://selo.tjma.jus.br>




CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Pastos Bons-MA

Carlton de Souza Camadunha  
Presidente Juruamentado

PASTOS BONS  
Cartório do 1º Ofício







PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Pastos Bons-MA



Cartório de Souza e Lamounier  
Juramentado Susseitor  
Ser. Judiciário, TJMA, Selo:  
CENT030858REJUYJB44XN3I292,  
Horas: 14/05/2020 15:52:24, Ato:  
18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$  
1, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade  
do selo em <https://selo.tjma.jus.br>

# ALVARÁ

INSC. MUNICIPAL 34-0029

PARA: M C RIBEIRO - ME

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 283

CNPJ/CPF: 02.099.824/0001-96

BAIRRO: SÃO JOSÉ

CIDADE: PASTOS BONS/MA

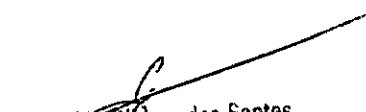
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

DATA: 06/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

RESTRIÇÕES: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura, e terá validade exclusiva para pagamento através do D~AM - Documento de Arrecadação Municipal.

  
Euvaldo Oliveira dos Santos  
Sec. Municipal de Finanças  
Pastos Bons - MA

Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIDÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **14(quatorze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia 14** de fevereiro de 2020, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **M. C. RIBEIRO - ME, CNPJ. n. 02.099.824/0001-96. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de Pastos Bons**, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé.** Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Teixeira de Freitas", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Nelton Rogério Silva de Carvalho, mat. 115949, Secretário Substituto Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 14 de fevereiro de 2020.

**Nelton Rogério Silva de Carvalho**

Secretário Judicial  
Substituto da Distribuição

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Comarca de Pastos Bons-MA

Carlos de Souza Carneiro  
Secretário Jurementado Substituto

TJMA / FERJ  
Serventia Judicial

550 Comarca de Pastos Bons  
Secretaria Judicial



TJMA / FERJ 00000746351  
Serventia Judicial

550 Comarca de Pastos Bons  
Secretaria Judicial

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão é o do destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PASTOS BONS/MA**

Seal of the Poder Judiciário TJMA. Selo: 0010030858NTX7W8T95FPL1Y81, Data/Hora: 14/05/2020 15:57:27, Ato: 118, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 10,00, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



129 PASTOS BONS  
Cartório d



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-CONJUNTA - 232020  
Código de validação: 9AFD7B82AA

**Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o regime de plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão, e o Decreto nº 35.784, de 03 de maio de 2020, que estabeleceu o sistema de "lockdown" nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, no período de 05 a 14 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto nas RESOLUÇÕES CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, nº 314, de 20 de abril de 2020, e nº 318, de 7 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto nas PORTARIAS-CONJUNTAS nº14, nº16, e nº 18, datadas de 23 e 24 de março e 22 de abril, respectivamente, no ATOPRESIDÊNCIA GP 62020, de 27 de março de 2020, e nas RESOLUÇÕES GP nº 22 e 25, datadas de 06 e 17 de abril de 2020, respectivamente;

**CONSIDERANDO** ainda a continuidade na prestação jurisdicional efetiva em regime de plantão extraordinário;

**RESOLVEM,**





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência do regime de plantão extraordinário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020.

**Art. 2º** Os prazos processuais nos feitos que tramitam em meio eletrônico, ficam suspensos em razão da imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas estabelecidas no Decreto nº 35.784, pelo período de 11 a 15 de maio de 2020.

§ 1º Havendo prorrogação das imposições à livre locomoção de pessoa, ficam automaticamente suspensos os prazos processuais de processos que tramitam em meio eletrônico pelo período que perdurar o "lockdown".

§ 2º Os prazos suspensos de que trata o *caput* são exclusivamente para os feitos que tramitam nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, e no Segundo Grau de Jurisdição.

**Art. 3º** Permanecem suspensos os prazos processuais dos feitos que tramitam em meio físico.

**Art. 4º** Permanece assegurada a apreciação das matérias mínimas a que se refere as Resoluções CNJ no 313 e 314, em especial, dos pedidos de medidas protetivas em decorrência de violência doméstica, das questões relacionadas a atos praticados contra crianças e adolescentes ou em razão do gênero.

**Art. 5º** Os magistrados deverão observar as recomendações constantes nos artigos 4º, 5º e 6º da RESOLUÇÃO CNJ nº 318, inclusive no tocante à realização das audiências previamente designadas, ou aquelas que eventualmente decorram de medidas urgentes, através do sistema de videoconferência disponível no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça, ou com a utilização da plataforma Cisco Webex disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, ou outra ferramenta equivalente que possibilite a gravação e disponibilização no andamento processual, com acesso às partes e procuradores habilitados.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

§ 1º Para a realização da audiência devem ser consideradas eventuais dificuldades de intimação de partes e testemunhas, realizando-se a assentada somente quando possível a participação das partes, advogados e membros do Ministério Público, vedada a atribuição de responsabilidade aos procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais,

§ 2º As intimações para os atos devem privilegiar os meios eletrônicos, inclusive aquelas feitas por oficiais de justiça, sempre certificando-se nos autos, na forma prevista no PROV – 342019, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e da PORTARIA-CONJUNTA - 142020 – TJMA/CGJMA (art. 8º, §§ 2º e 3º).

§ 3º Os atos que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada e justificada por quaisquer dos envolvidos, deverão ser adiados e certificados pela secretaria judicial, após decisão fundamentada do magistrado, conforme art. 3º, §2º da Resolução nº314/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 4º Em se tratando de caso de urgência e não sendo possível a realização por videoconferência devido a fatores técnicos ou práticos, a audiência deve ser realizada presencialmente, com as limitações e precauções previstas nos incisos do §1º do art. 7º da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA 'CLOVIS BEVILACQUA' DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2020 16:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2020 17:09 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



PORTARIA-CONJUNTA - 232020 / Código: 9AFD7B82AA  
Valde o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

4



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**RESOLUÇÃO Nº 318, DE 7 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Conselho Nacional de Justiça a fiscalização e a normatização do Poder Judiciário e dos atos praticados por seus órgãos (artigo 103-B, § 4º, I, II e III, da CF);

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a decretação em diversas unidades da federação de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*), impedindo o



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

acesso de magistrados, servidores, membros do Ministério Público, defensores, procuradores e advogados aos fóruns, gabinetes e escritórios;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os prazos de vigência das Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, que poderão ser ampliados ou reduzidos por ato da Presidência deste Conselho, caso necessário.

Art. 2º Em caso de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*) por parte da autoridade estadual competente, ficam automaticamente suspensos os prazos processuais nos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, pelo tempo que perdurarem as restrições, no âmbito da respectiva unidade federativa (Estados e Distrito Federal).

Art. 3º Em outras hipóteses, ainda que não impostas formalmente as medidas restritivas referidas no artigo anterior, em que se verifique a impossibilidade de livre exercício das atividades forenses regulares, poderão os tribunais solicitar, prévia e fundamentadamente, ao Conselho Nacional de Justiça, a suspensão dos prazos processuais no âmbito territorial de suas jurisdições (Estados e Distrito Federal) ou de determinadas localidades (Comarcas e seções judiciárias).

Parágrafo único. Quando a jurisdição do tribunal compreender mais de uma unidade federativa, a suspensão prevista no *caput* poderá ser aplicada em uma ou mais delas, devendo ficar devidamente explicitado o âmbito total de sua aplicação.

Art. 4º Continua assegurada a apreciação das matérias mínimas a que se refere o art. 4º das Resoluções CNJ nº 313 e nº 314.





Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Art. 5º Recomenda-se que os magistrados zelem para que os valores recebidos a título de auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982/2020 não sejam objeto de penhora, inclusive pelo sistema BacenJud, por se tratar de bem impenhorável nos termos do art. 833, IV e X, do CPC.

Parágrafo único. Em havendo bloqueio de valores posteriormente identificados como oriundos de auxílio emergencial, recomenda-se que seja promovido, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, seu desbloqueio, diante de seu caráter alimentar.

Art. 6º Recomenda-se que as intimações das partes, de seus procuradores e do representante do Ministério Público, para audiências e sessões de julgamento, sejam realizadas pelos órgãos/meios oficiais, observado interstício mínimo de 5 (cinco) dias úteis, se não houver outra previsão específica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

  
Ministro DIAS TOFFOLI  
Presidente



**M. C. RIBEIRO – ME**

CNPJ – 02.099.824/0001-96

INSC. EST. – 12.153.464-2

NIRE: 2110102622-3

Página 1 de 6

Av. Domingos Sertão, 283 – São José – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
Fones: (99) 3555-1043/1049 Fax: (99) 3555-1049 – E-mail: mcricbeirome@yahoo.com.br

## **Análise pelos Índices do Balanço Patrimonial 2019**

**Empresa: M C RIBEIRO - ME**

**CNPJ: 02.099.824/0001-96**

- **LIQUIDEZ GERAL: (LG)**

$$\text{LG} = \frac{1.139.813,00}{485.092,00} = 2,34$$

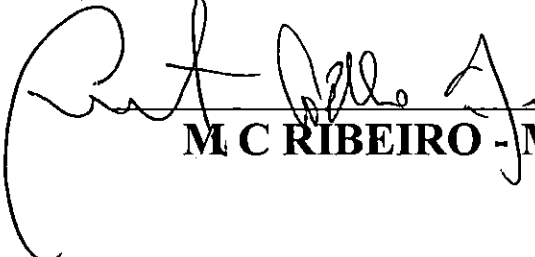
**SOLVENCIA GERAL: (SG)**

$$\text{SG} = \frac{1.560.965,00}{485.092,00} = 3,21$$

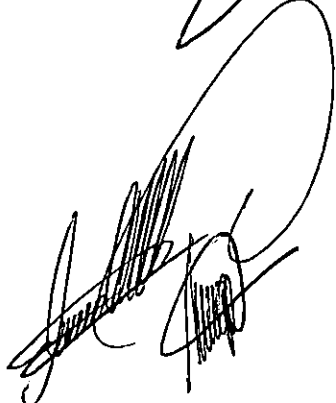
**LIQUIDEZ CORRENTE:**

$$\text{LC} = \frac{1.139.813,00}{485.092,00} = 2,34$$

Pastos Bons- MA, 31 de dezembro 2019

  
M C RIBEIRO - ME

Luís Rodrigues Soares  
CRC - 6408

**M. C. RIBEIRO – ME**

CNPJ – 02.099.824/0001-96

INSC. EST. – 12.153.464-2

NIRE: 2110102622-3

Página 2 de 6

Av. Domingos Sertão, 283 – São José – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
Fones: (99) 3555-1043/1049 Fax: (99) 3555-1049 – E-mail: [meribeirome@yahoo.com.br](mailto:meribeirome@yahoo.com.br)**PASTOS BONS – MA 31 DE DEZEMBRO 2019**

<b>A. ATIVO</b>	
<b>A.1. CIRCULANTE (Até 360 Dias) (A.1.1.+ A.1.2.+ A.1.3.+ A.1.4.)</b>	
<b>A.1.1. DISPONÍVEL (A.1.1.1 + A.1.1.2 + A.1.1.3)</b>	
A.1.1.1. Caixa	20.156,00
A.1.1.2. Bancos c/ movimento	22.141,00
<b>A.1.2. CRÉDITOS (A.1.2.1.+ ...+ A.1.2.8)</b>	-
A.1.2.1. Duplicatas a receber	197.489,00
A.1.2.2. (-) Duplicatas descontadas	
A.1.2.8. (-) Provisão para devedores duvidosos	
<b>A.1.3. ESTOQUES (A.1.3.1 + A.1.3.2 + A.1.3.3)</b>	-
A.1.3.1. Estoque Mercadorias	900.258,00
A.1.3.2. Ativos de baixa	
<b>A.2. NÃO CIRCULANTE (A.2.1.+ A.2.2 + A.2.3. + A.2.4. + A.2.5.)</b>	
<b>A.2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (A.2.1.1. + ... + A.2.1.1.6.)</b>	-
A.2.1.1. Empréstimos a sócios	
A.2.1.1.2. Investimentos temporários a longo prazo	
A.2.1.1.6. Outras contas a receber	
<b>A.2.2. PERMANENTE (A.2.2.1. + ... + A.2.2.4.)</b>	-
A.2.2.1. Investimentos	
<b>A.2.3. IMOBILIZADO (A.2.3.1. + ... + A.2.3.11.)</b>	
A.2.3.1. Veículos -	180.410,00
A.2.3.2. Maquinas e Equipamentos	
A.2.3.3. Imóveis PrediInstalações	420.511,00
A.2.3.4. Móveis e Utensílios	
A.2.5. DESPESA	
<b>A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.2.)</b>	<b>1.560.965,00</b>



**M. C. RIBEIRO – ME**

Página 3 de 6

CNPJ – 02.099.824/0001-96

INSC. EST. – 12.153.464-2

NIRE: 2110102622-3

Av. Domingos Sertão, 283 – São José – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
Fones: (99) 3555-1043/1049 Fax: (99) 3555-1049 – E-mail: [meribeirome@yahoo.com.br](mailto:meribeirome@yahoo.com.br)

### PASTOS BONS – MA 31 DE DEZEMBRO 2019

<b>B. PASSIVO</b>	
<b>B.1. CIRCULANTE (B.1.1. + ... + B.1.1.5.)</b>	
B.1.1. Nota promissória a pagar	137.259,00
B.1.1.1. Obrigações Fiscais	227.311,00
B.1.1.2. Empréstimos a pagar	120.522,00
<b>B.2. NÃO CIRCULANTE (B.2.1. + ... + B.2.1.5.)</b>	
B.2.1. Fornecedores a pagar	
B.2.1.1. Empréstimos bancários	
<b>B.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B.3.1. + ... + B.3.6.)</b>	-
B.3.1. Capital Social	150.000,00
B.3.2. Reservas legal	345.515,00
B.3.6. (+/-) Lucros/Prejuízos acumulados	580.358,00
<b>TOTAL DO PASSIVO (B.1. + B.2. + B.3.)</b>	<b>1.560.965,00</b>

Pastos Bons- MA, 31 de dezembro de 2019

  
MARQUETE COELHO RIBEIRO

\_\_\_\_\_  
LUIS RODRIGUES SOARES  
CONTADOR CRC 6408- MA

**M. C. RIBEIRO – ME**

CNPJ – 02.099.824/0001-96

INSC. EST. – 12.153.464-2

NIRE: 2110102622-3

Av. Domingos Sertão, 283 – São José – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
Fones: (99) 3555-1043/1049 Fax: (99) 3555-1049 – E-mail: mcricbeirme@yahoo.com.br

**A. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO****2019**

1. Receita Operacional Bruta (1.1.+1.2.+1.3.+1.4.+1.5.+1.6.)	1.845.678,00
1.1. Venda de Mercadorias e/ou Prest. Serviços	
1.2.	
1.2.Deduções (1.2.1.+ 1.2.2.)	-
1.2.1. deduções (reduções/descontos)	118.615,00
1.2.2. Impostos	-
1.2.2.1. Pis	11.996,00
1.2.2.2. Cofins	55.370,00
1.2.2.3. Icms sobre vendas	332.222,00
1.2.3.4. Iss	
1.3 Vendas Anuladas	
1.4 Descontos Incondicionais Concedidos	
<b>2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.327.475,00</b>
<b>2.1. CUSTOS OPERACIONAIS (A.2.1. + .... + A.2.4.)</b>	<b>590.417,00</b>
2.1.1. Custo das Mercadorias Vendidas	590.417,00
2.1.2. Depreciação	
2.1.3. Operação/Manutenção de Terminais	
2.1.4. Reseque (Parcela A)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>737.058,00</b>



## M. C. RIBEIRO – ME

CNPJ – 02.099.824/0001-96

INSC. EST. – 12.153.464-2

NIRE: 2110102622-3

Av. Domingos Sertão, 283 – São José – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão  
Fones: (99) 3555-1043/1049 Fax: (99) 3555-1049 – E-mail: mcricbeirme@yahoo.com.br

### DESPESAS .....

3.1. Despesas c/ Mercadorias	20.428,00
3.2. Despesas financeira	19.289,00
3.3. Despesas gerais e administrativas	38.518,00
3.4. Despesas Tributarias	19.566,00
3.5. Outras despesas operacionais	16.818,00

### 3. LUCRO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS (A.3. -

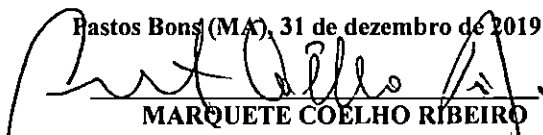
(-) Provisão para imposto de renda	19933,00
(-) Provisão para CSLL	22.148,00

### 4. LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES -

- 4.1. (-) Participações de Debêntures
- 4.2. (-) Participação de empregados e administradores
- 4.3. (-) Participação de partes beneficiárias

(=) Lucro do Exercício 580.358,00

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2019



MARQUETE COELHO RIBEIRO

LUIS RODRIGUES SOARES  
CONTADOR CRC 6408- MA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. C. RIBEIRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29377196353	MARQUETE COELHO RIBEIRO
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 10:57 SOB N° 20200309927.  
PROTOCOLO: 200309927 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001734954. NIRE: 21101026223.  
M. C. RIBEIRO - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# POSTO ARCOÍRIS LTDA - ME

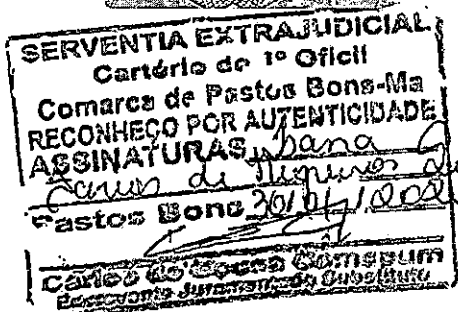
CNPJ: 11.333.172/0001-01

INSC. EST.: 12.323.354-2

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: M C Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ(MF): 02.099.824/0001-96, localizada à Avenida Domingos Sertão 283, nesta cidade de Pastos Bons - MA, fornece peças, pneus e acessórios novos para veículos automotores e máquinas, bem como presta serviço de mecânica, elétrica, funilaria, pintura e transportes de veículos automotores e máquinas para esta empresa, de forma satisfatória, não havendo até a presente data, nada que desabone sua conduta, pelo qual assino e dou fé.

Pastos Bons, 06 de janeiro de 2020.



*Isana Farias de Negreiros Silva*  
Posto Arcoíris Ltda - ME  
Isana Farias de Negreiros Silva  
Gerente administrativa

*[Handwritten signatures and marks]*

Av Domingos Sertão, 200

Power Judiciario TJMA Selo:  
ENT030958518RCAB44DYDU070,  
Data/Hora: 14/05/2020 15:57:28, Ato:  
18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$  
49, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade  
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTORIO DO 1º OFÍCIO  
Comarca de Pastos Bons-MA  
Carlos de Souza Camagum  
Preste Juremencio Substituído



**Coelho**  
AUTO PEÇAS

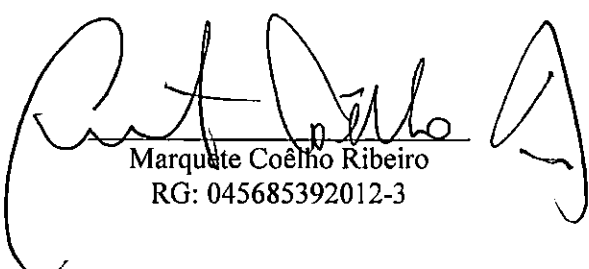
M. C. RIBEIRO – ME  
CNPJ – 02.099.824/0001-96  
INSC. EST. – 12.153.464-2  
NIRE: 2110102622-3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**  
Processo Administrativo Nº 13200/2020  
Pregão Presencial Nº 016/2020

### DECLARAÇÃO

Eu **Marquete Coelho Ribeiro**, CPF: 296.771.963-53 representante legal da firma M. C. Ribeiro - ME, CNPJ - 02.099.824/0001-96, interessada em participar no Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 016/2020**, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 7.1.5, subitem 7.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma em epígrafe, para licitar ou contratar com a Administração.

São João dos Patos, 18 de maio de 2020.

  
Marquete Coelho Ribeiro  
RG: 045685392012-3



Contato:  
(99) 3555-1043  
(99) 3555-1049



Endereço:  
Av. Domingos Sertão,  
283, São José, 65.870-000  
Pastos Bons MA



Email:  
mcribeirme@yahoo.com.br



**Coelho**  
AUTO PEÇAS

M. C. RIBEIRO – ME  
CNPJ – 02.099.824/0001-96  
INSC. EST. – 12.153.464-2  
NIRE: 2110102622-3

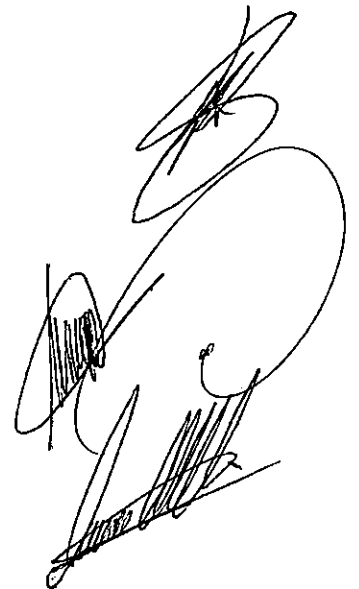
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
Processo Nº 13200/2020  
Pregão Presencial Nº 016/2020

DECLARAÇÃO

M. C. Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ nº 02.099.824/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Marquete Coelho Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 045685392012-3 e do CPF nº 293.771.963-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São João dos Patos, 18 de maio de 2020.

  
Marquete Coelho Ribeiro  
RG: 045685392012-3





Contato:  
(99) 3555-1043  
(99) 3555-1049



Endereço:  
Av. Domingos Sertão,  
283, São José, 65.870-000  
Pastos Bons MA



Email:  
mcribeirme@yahoo.com.br